

**CONTRATO DE ADESÃO Nº 008/2023**

CONTRATO DE ADESÃO Nº **008/2023** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **CENTAURO GRÁFICA E EDITORA LTDA**, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e de outro lado a empresa **CENTAURO GRÁFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.111.102/0001-00, estabelecida na Rua Tapajós, nº 383, Quadra 52, Lotes 01/08, Vila Brasília, CEP: 74.905-700, Aparecida de Goiânia/GO, representada por **Cairo Fontes**, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 124.756 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 036.898.831-72, residente e domiciliado na Rua B3, Quadra 11B, Lote 03, Condomínio Jardins Paris, CEP: 74.885-646, Goiânia/GO, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato que se regerá pelo Código Civil Brasileiro e documentos acostados ao **Processo SEI nº 202300058000606**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**: Constitui objeto deste instrumento a concessão de subvenção pela **CONTRATADA**, por intermédio do Programa **PRODUZIR**, para aplicação nos Programas Sociais da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente instrumento será de 36 (trinta e seis) meses ou até usufruir do Programa PRODUIR, retroagindo, para efeito de prestação de contas, ao mês de janeiro de 2023, conforme Memorando nº 13/2023 – GFIN (000037541013).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A concessão da subvenção será feita, em espécie, por meio de depósito bancário na conta corrente nº 45.001-4, agência 0244, do Banco Bradesco (237).

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A empresa deverá efetuar o depósito identificado e com o mesmo CNPJ constante neste instrumento, sendo vedado o depósito com outro CNPJ da empresa, sob pena de aplicação de penalidade e/ou rescisão do presente instrumento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO – DO VALOR DO REPASSE:** O valor mensal inicial das parcelas será de 01 (um) salário mínimo vigente, devendo ser pagas até o dia 15 do mês subsequente ao vencido.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** A CONTRATANTE se obriga, anualmente, a apresentar ao Conselho Deliberativo do Produzir o cronograma das subvenções recebidas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Havendo qualquer alteração da empresa junto ao Programa PRODUIR, a OVG deverá ser notificada no endereço acima mencionado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO:** Este instrumento será rescindido por inadimplência das condições aqui ajustadas, bem como por fato superveniente que o torne inexecutável.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste contrato.

E, por estarem as partes assim acordadas, assinam o presente instrumento em (02) duas vias de igual forma e teor, na presença de (02) duas testemunhas.

Goiânia, 06 de fevereiro de 2023.

ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO:42322944149  
Assinado de forma digital por ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO:42322944149  
Dados: 2023.02.27 08:47:04 -03'00'

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral – OVG



**Sérgio Borges Fonseca Júnior**  
Diretor Administrativo/Financeiro – OVG



**Cairo Fontes**  
CENTAURO GRÁFICA E EDITORA LTDA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_